

PORTARIA N.º 330, DE 31 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde ao Servidor **Edmundo Werner Adam**, matrícula funcional n.º 520-7/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Auxiliar II, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, à contar do dia 19 de julho de 2017, por período indeterminado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2017.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO